



Lei nº 5.439 de 18 de OUTUBRO

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A PLAN INTERNACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a PLAN INTERNACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 498, bairro Centro, CEP: 64.000-010, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.629/0001-28.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 18 de outubro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

FERNANDO FORTES SAID

Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria da Vereadora Teresinha Medeiros, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.